

Medida Provisória retroage à revelia ²⁵³

O Congresso Nacional aprovou na última quinta-feira um pacote de nove Medidas Provisórias com efeitos retroativos à data de sua edição, ignorando completamente um parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Senado que alertou para a inconstitucionalidade da eficácia das medidas antes de seu encaminhamento ao Legislativo. "É a primeira vez que vejo o Congresso colocar uma matéria em votação sem levar em conta um parecer da Comissão de Constituição e Justiça", observou o senador Lourenberg Nunes Rocha (PTB/MT), autor do parecer.

No pacote de Medidas Provisórias encaminhado pelo Governo ao Congresso Nacional, foi inserido um dispositivo considerando válidos os atos praticados durante a vigência do decreto-lei que motivaram as medidas, mantidos os efeitos deles decorrentes. Com base no Artigo 5º da nova Constituição, que prevê o princípio da irretroatividade da lei, o presidente do Conselho Federal da OAB, Mário Tomás Bastos, encaminhou um ofício ao presidente do Senado, Humberto Lucena (PMDB-PB), arguindo a inconstitucionalidade do dispositivo.

Depois de tomar conhecimento da arguição da OAB, Humberto Lucena resolveu encaminhar a matéria à Comissão de Constituição e Justiça, para que proferisse um parecer sobre o assunto. O relator designado

acatou a arguição da OAB, alertando que as Medidas Provisórias de nºs 11 a 19/88 não poderiam retroagir os seus efeitos. No parecer, Lourenberg Nunes Rocha sugere que as matérias fossem aprovadas no mérito, com a aprovação de uma emenda supressiva do artigo que previa a retroatividade.

"O parecer não teria que, obrigatoriamente, ser acatado pela Mesa durante a votação das matérias, uma vez que a Comissão de Constituição e Justiça funciona apenas como um órgão consultivo do Congresso. Mas, apesar de ter sido encaminhado à Mesa, o parecer não chegou nem a ser lido", revela o senador Lourenberg Nunes Rocha.

Nesta segunda-feira, o **Diário Oficial** da União já trouxe a publicação das nove Medidas Provisórias aprovadas na quinta-feira pelo Congresso, e que terão efeito retroativo. Entre as medidas que foram aprovadas figuram a proibição da pesca em períodos de reprodução, e a reestruturação, pelo Executivo, do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).

O relator não revelou a disposição de recorrer contra a aprovação da retroatividade das Medidas Provisórias. Ele disse não saber ainda se a OAB irá se manifestar sobre o assunto. O risco é a criação de jurisprudência, o que poderia estimular o Executivo a reeditar velhos decretos-leis.